



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS –
FCECON**

EDITAL Nº 001/2017

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APOIO A INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PAIC 2017/2018**

O Comitê de Acompanhamento e Avaliação do PAIC/FCECON, em conformidade com as normas da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, **Resolução 008/2014**, com a qual a Fundação FCECON estabeleceu Termo de Cooperação FAPEAM/FCECON para regulamentar o Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC- AM torna pública a inscrição para seleção de projetos, orientadores e bolsistas para o **PAIC/FCECON/2017-2018**.

1. FINALIDADE

- Despertar a vocação científica dos colaboradores da FCECON e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante suas participações em projetos de pesquisa;
- Qualificar agentes humanos para atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento dos colaboradores da FCECON em atividades de pesquisa;
- Estimular o envolvimento de novos pesquisadores nas linhas de pesquisa da Fundação FCECON;
- Fortalecer os grupos de pesquisa da FCECON.

2. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

- As bolsas serão financiadas com recursos do tesouro estadual através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas – FAPEAM;
- O valor da bolsa será estabelecido de acordo com a fonte financiadora;
- Dar-se-á prioridade aos projetos Institucionais, financiados por órgão de fomento oficial ou com recursos financeiros já assegurados.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS

3.1 PARA O BOLSISTA

- Ser brasileiro ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter vínculo permanente;
- Não apresentar vínculo empregatício de qualquer natureza;
- Não ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa da FCECON ou em outra instituição;
- Ser estudante de ensino superior que esteja cursando a graduação em área relacionada ao projeto no qual pretende se vincular, com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, segundo o julgamento do orientador;





- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de qualquer instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo MEC;
- **Apresentar disponibilidade no mínimo de 20 horas semanais para o desempenho da atividade proposta,** incluindo as de campo (quando necessário);
- Apresentar através de histórico escolar ou instrumento **equivalente coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior 7,0 (sete);**
- Não apresentar mais de 1 (uma) reprovação no mesmo período ou em períodos consecutivos, ou mais de 3 (três) reprovações em todo histórico escolar;
- **Na fase de execução a partir de agosto/2017, o bolsista deverá estar matriculado a partir do segundo período e, durante a vigência do programa não coincidir com o último período. Para alunos de Medicina, não coincidir o Internato Rural com o período de vigência do programa, agosto/17 a julho/18 ;**
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (últimos 6 meses);
- Estar cadastrado no banco de pesquisadores SIG-FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>);
- Estar vinculado aos grupos de pesquisa da FCECON, no período da implementação, para isso o orientador deverá procurar as providências junto aos líderes dos grupos;
- Apresentar após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de atividades contendo resultados até então alcançados;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposição oral e/ou painel, acompanhado de um relatório de pesquisa final;
- Fazer, obrigatoriamente referência à sua condição de bolsista da FAPEAM nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em meios de comunicação;
- Assinar e apresentar toda e qualquer documentação que for solicitada pela Coordenação do Programa;
- **Apresentar frequência mensal e atividades desenvolvidas durante o programa assinada pelo bolsista e orientador até o 5º dia útil do mês subsequente;**
- Ter um orientador com titulação de mestre e/ou doutor e projeto escrito.

3.2 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA O ORIENTADOR

- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, **vinculado ao quadro de colaboradores da FCECON no pleno exercício de suas funções** (Os pesquisadores com titulações de especialistas poderão ser co-orientadores);
- Ter título de mestre ou doutor, com experiência em pesquisa, mesmo não tendo vínculo com a FCECON, mas vinculado aos grupos de pesquisa do Diretório de grupos de



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Pesquisa da Fundação CECON. **Neste caso, o co-orientador deverá ser pesquisador da fundação CECON (para efeito de desempate será dada prioridade a projetos cujo orientador seja vinculado à Fundação CECON);**

- Estar cadastrado como **pesquisador na Plataforma Brasil;** (<http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>)

- Estar cadastrado como pesquisador na Plataforma Lattes (CNPq) de grupos de Pesquisa da FCECON (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf);

- Estar cadastrado no **banco de pesquisadores SIG-FAPEAM** (www.fapeam.am.gov.br);

- O orientador **Doutor** poderá orientar no máximo **3 (três) bolsistas** cada, nesta chamada, e o orientador **Mestre** poderá orientar no máximo **2 (dois) bolsistas**;

- A orientação, em nenhuma circunstância poderá ser repassada para outro orientador;

- O orientador deverá orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e apresentações parciais e finais em formato oficial estabelecido pela coordenação do Programa para apresentação de resultados em livro de resumos, impressos ou seminários;

- **O orientador deverá acompanhar as exposições orais dos bolsistas na ocasião dos Seminários de apresentações de resultados; o orientador que esteve ausente nas apresentações orais anteriores, de seus orientandos, por duas vezes, sem justificativa, ficará impedido de iniciar novo processo de orientação;**

- O orientador deverá incluir o bolsista e todos os colaboradores diretamente envolvidos nos projetos nas publicações e trabalhos a serem apresentados em congressos, seminários e publicações científicas, cujos resultados tiverem participação do bolsista no programa e fazer referência à FCECON e a FAPEAM;

- O orientador responsável deverá envolver colaboradores da FCECON como participantes voluntários da pesquisa a fim de integrar as ações de pesquisa com as equipes da FCECON;

3.3 REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA

- Ser apresentado em PDF e seguir rigorosamente as normas contidas no **Roteiro Projeto Fluxograma**, disponível no site da Fundação CECON (www.fcecon.am.gov.br);

- Ter mérito técnico-científico, apresentar viabilidade técnica e/ou econômica; Tendo o **orçamento necessário garantido previamente.**

- Ter cronograma com **viabilidade para execução em 12 meses;**

- Estar alinhado as linhas de pesquisa dos grupos de pesquisa institucional;





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Para efeito de renovação será permitido apenas uma recondução do projeto por 12 meses;
- O projeto deverá também ser apresentado impresso e digital, em formulário padrão chamado “Formulário de Plano de Atividade do Bolsista” disponibilizado no site da FCECON (www.fcecon.am.gov.br).
- **O projeto deve estar aprovado por um comitê de ética em pesquisa ou ter comprovante de submissão ao mesmo;**

4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DOS BOLSISTAS PARA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

4.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de **17.4 a 19.05.2017** junto à Secretaria da Diretoria de Ensino e Pesquisa da FCECON – DEP, 3º andar, no horário de 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 mediante apresentação de documentação necessária conforme estabelecido no item 4.2 deste edital;

4.2 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO-BOLSISTA/ ORIENTADOR/PROJETO

- a) **1 Cópia digital** word da Ficha de Inscrição preenchida disponível (www.fcecon.am.gov.br);
- b) **1 Cópia digital** do **Formulário Plano de Atividades** preenchido disponível (www.fcecon.am.gov.br);
- c) **1 cópia digital PDF** do **Projeto completo** rigorosamente conforme Roteiro Projeto Fluxograma disponível no site da FCECON (www.fcecon.am.gov.br);
- d) **1 cópia digital PDF** do **Parecer de Aprovação do CEP, se houver**. Item não obrigatório nesta fase <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>);
- e) **1 cópia digital PDF** do **histórico e comprovante de matrícula** de graduação onde conste o período de curso atual do aluno e o coeficiente de rendimento acadêmico;
- f) **1 cópia digital PDF** do **Cadastro no Banco de Pesquisadores** da FAPEAM – SIG/FAPEAM (<http://sig.fapeam.am.gov.br/>) – do Bolsista e do Orientador;
- g) **1 cópia digital PDF** do **Currículo Lattes atualizado** (últimos 6 meses) <http://lattes.cnpq.br/>– do Bolsista e do Orientador;
- h) **1 cópia digital PDF** do **comprovante de inscrição no Diretório de grupo de pesquisa** da Plataforma Lattes – do **Orientador** http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf; Os que não possuem devem procurar os líderes de grupo para inclusão.





GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

OBS.: Os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados através de Pen Drive contendo: pasta com nome completo do bolsista e os arquivos devidamente identificados (Pen drive será devolvido ao candidato, no ato da inscrição).

4.3 DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

OBS.: A implementação das Bolsas está condicionada a determinações a serem repassadas pela FAPEAM.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 20 a 26.06.2017

Parágrafo único: Somente serão implementadas as bolsas de estudantes aprovados pelo Comitê Científico e mediante apresentação de comprovante de entrada em Comitê de Ética em pesquisa ou parecer de aprovação.

Documentos do bolsista: primeiros colocados conforme numero de bolsas disponibilizadas pela FAPEAM:

Cada bolsista deverá anexar no sistema Sigfapeam <http://sig.fapeam.am.gov.br> os documentos listados abaixo, conforme “**tutorial**” no site <http://fcecon.am.gov.br>:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Comprovante de Residência (caso não comprove parentesco deve ser enviado uma declaração de moradia);
4. Comprovante de matrícula, o qual deverá informar o período em que o graduando está matriculado;
5. Cópia do histórico escolar atualizado
6. Declaração de não possuir vínculo empregatício, realização de estágio remunerado e de acúmulo de bolsa.
7. Cópia do Currículo Lattes;
8. Cópia do comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (legível);
9. **Termo de Compromisso do Bolsista;**
Instruções para preenchimento do Termo de Compromisso: (doc.disponibilizado pela Coordenação do PAIC)
 1. Datar com o primeiro dia útil do mês em que iniciará as atividades como bolsista, ficar atento aos feriados;
 2. Não pode ser preenchido manualmente;
 3. Deve estar devidamente assinado pelo bolsista, coordenador, instituição e testemunhas;
 4. Todas as páginas devem ser rubricadas pelo bolsista, coordenador e pela instituição.
 5. Deve ser anexado no sistema Sigfapeam





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Documentos do Voluntário: demais colocados que ficaram fora do número de bolsas disponibilizadas pela FAPEAM:

1. Cópia digital PDF do RG;
2. Cópia digital PDF do CPF;
3. Cópia digital PDF do Comprovante de Residência (caso não comprove parentesco deve ser enviada uma declaração de moradia);

OBS.: Os documentos digitalizados deverão ser disponibilizados através de Pen Drive contendo: pasta com nome completo do bolsista e os arquivos devidamente identificados (Pen drive será devolvido ao candidato, no ato da inscrição).

5. SELEÇÃO DE PROJETOS E BOLSISTAS

5.1 A seleção dos projetos e dos bolsistas será executada pelo Comitê Científico Institucional, formado para este fim através de portaria institucional.

5.2 A Seleção será realizada mediante:

a) cumprimento às exigências constantes no presente edital e aquelas constantes na Resolução FAPEAM;

b) mérito técnico-científico e a viabilidade de execução do projeto;

c) atendidos os dois critérios anteriores, os projetos serão classificados e ordenados, usando-se a pontuação de mérito.

d) Havendo empate os critérios para o desempate serão: **1. Coeficiente de rendimento escolar do aluno; 2. O orientador ser do quadro da FCECON; 3. Comprovação de aprovação do CEP.**

e) Para efeito de facilitação na tramitação dos projetos juntos ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, os projetos serão analisados pelo Comitê Científico Institucional. A referida análise terá efeito classificatório e terá também como objetivo apresentar contribuições para melhorias estruturais, metodológicas podendo fazer recomendações necessárias para melhoramento do projeto. Será oferecido um período de 5 dias (conforme cronograma apresentado no item 9 deste edital) para que os ajustes sejam realizados ainda antes da submissão ao CEP. **Este item não se aplica a projetos que serão renovados, onde já apresentam aprovação do CEP/FCECON.**

6. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

• A distribuição das bolsas seguirá os critérios do Programa de Apoio à Iniciação Científica – PAIC/FCECON, considerando-se a demanda qualificada na seleção e a disponibilidade de **bolsas** concedidas pela FAPEAM para o período de agosto de 2017 a julho de 2018.





GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

- Os orientadores poderão compor equipe para execução do projeto selecionado com, além do bolsista, colaboradores voluntários formalmente apresentados à coordenação do Programa PAIC/FCECON.

7. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- Pedido de cancelamento ou substituição de bolsistas será permitido somente uma vez, devendo ser encaminhado à Coordenação do Programa PAIC/FCECON para envio à FAPEAM, por meio de formulário específico, **até 02.12.2017**.

8. DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- Um comitê de pesquisadores convidados pela coordenação do Programa PAIC/FCECON, em número mínimo de 2 (dois), acompanhará as avaliações semestrais e anual do andamento do projeto e do desempenho do bolsista.

9. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS
Divulgação do Edital	17.04.2017
Inscrições e entrega da documentação para seleção dos projetos	17.04. a 19.05.2017
Análise da documentação pela Secretaria do Programa PAIC/FCECON	22 e 23.05.2017
Análise das propostas pelo Comitê Científico	24 a 28.05.2017
Apuração dos resultados pela Coordenação	29 e 30.05.2017
Divulgação dos resultados	31.05.2017
Período de Reconsideração (em casos de projetos não aprovados)	01 e 02.06.2017
Pesquisadores: Ajustar pendências apontadas pelo Comitê e entregar projeto atualizado para reavaliação. OBS.: Se o projeto já estiver com parecer de aprovação, ir para entrada na Plataforma Brasil e entrega da documentação	01 a 09.06.2017
Reavaliação pelo Comitê Científico	12 a 18.06.2017
Liberação dos Pareceres de Aprovação	19.06.2017
Entrada dos projetos na Plataforma Brasil – CEP e Entrega de documentação para implementação da bolsa e apresentação de Comprovante de entrada no CEP (CAAE)	20.06 a 26.06.2017
Organização e envio de documentação para a FAPEAM (secretaria)	27 a 30.06.2017
Edição 2016-2017 – Reunião de Início do Programa	02.08.2017



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Pedidos de reconsiderações devem ser encaminhados oficialmente ao Comitê de Acompanhamento e Avaliação, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Avaliação e acompanhamento do PAIC/FCECON e Coordenação do PAIC/FCECON.
- Documentos integrantes a este Edital: **Ficha de Inscrição, Formulário Plano de Atividades, Roteiro Projeto Fluxograma, Tutorial para anexar documentos SigFapeam, Lista dos Pesquisadores Mestres e Doutores da Fcecon, (disponíveis site da FCECON).**

Dra. **KÁTIA LUZ TORRES SILVA**
Diretora de Ensino e Pesquisa
Coordenadora do PAIC / FCECON

Manaus, 17 de abril de 2017.